

DEPARTAMENTO REGIONAL – SESC EM MINAS GERAIS

SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EDITAL 001/2025

Refere-se ao preenchimento de vagas ampliadas para os Colégios Sesc Teófilo Otoni (Ensino Médio) e Colégio Sesc Contagem (Fundamental I).

O atendimento ocorrerá por ordem de chegada aos Colégios para início das etapas de seleção, que são: análise documental e socioeconômica, participação avaliativa e efetivação da matrícula. Caso ocorra fila ou excesso de candidatos que não possibilite o atendimento imediato haverá agendamento respeitando a ordem de chegada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas para os Colégios Sesc serão destinadas exclusivamente até 07/02/2025 aos **candidatos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo habilitados no Sesc em Minas, que comprovem renda per capita familiar mensal que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários-mínimos federais**, ingressos no Programa de Comprometimento e Gratuidade, que receberão bolsa de estudos integral. Após o período, mantendo a prioridade ao dependente dos trabalhadores do comércio, poderá também ocorrer a seleção para o público geral, desde que atenda aos requisitos previstos nesse processo seletivo.

1.2. A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade será feita com base nos critérios estabelecidos na Resolução Sesc de nº 1.589-2024, de 19/04/2024 e alterações, mediante o atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, bem como o preenchimento da Autodeclaração de Renda, do Termo de Compromisso e demais formulários disponíveis nas Secretarias dos Colégios.

1.3. A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da matrícula será do responsável pelo candidato, conforme listagem solicitada no ANEXO I.

1.4. Os candidatos aprovados para efetivação da matrícula por meio deste processo terão direito à bolsa de estudos integral garantida somente para o ano letivo de 2025, com isenção dos valores referentes à matrícula, mensalidades e taxas, fazendo jus, ainda, ao recebimento gratuito de kits básicos de material e uniforme escolar. Será ofertada também a alimentação, composta por um kit lanche diário, com cardápio elaborado por nutricionista;

1.5. A manutenção da bolsa de estudos para os candidatos matriculados para os próximos anos, poderá ser concedida à critério da instituição e está condicionada à:

- I. Obtenção de frequência mínima de 75% durante o ano letivo;
- II. Permanência das condições socioeconômicas elegíveis ao PCG que permitiram sua admissão;
- III. Participação dos pais e/ou responsáveis legais, de no mínimo 65%, em reuniões convocadas pelos Colégios Sesc;
- IV. Rendimento global anual por disciplina de no mínimo 60% (para estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio);
- V. Em casos de estudantes com necessidades educacionais especiais, que não atingirem o nível de rendimento escolar exigido pelo Ensino Fundamental I ou Médio, a permanência da bolsa será analisada pela equipe multidisciplinar da Gerência de Educação e dos Colégios Sesc com base no Plano de Desenvolvimento Individual;
- VI. As faltas, para fins de abono e manutenção da bolsa de estudos, deverão ser devidamente justificadas e submetidas à análise da instituição, a quem exclusivamente caberá a deliberação.

1.6. Após a análise documental dos candidatos, considerando os critérios previstos neste Edital, a instituição poderá realizar, a qualquer momento, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas. Caso haja necessidade poderão ser solicitados novos documentos para comprovação da renda familiar.

1.7. Em casos de guarda compartilhada será considerada a menor renda familiar mensal per capita entre os grupos familiares.



1. Vagas para seleção simplificada:

Colégio / turma	Vagas
Teófilo Otoni – 2ª série Ensino Médio	30
Contagem – 2º ano Ensino Fundamental	16

O turno será informado e definido no momento da matrícula, mediante disponibilidade das vagas.

2. Cronograma

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação	13/01/2025	Das 08h às 17h	Site do Sesc em Minas e quadro de avisos dos Colégios Sesc
Análise de documentações, avaliações e matrículas	De 13/01/2025 até o fechamento das vagas, mediante ordem de chegada e agendamentos dos Colégios, considerando as disposições do item 1.1.	Das 08h às 17h	Site do Sesc em Minas e quadro de avisos dos Colégios Sesc
Início das aulas	Fevereiro de 2025		



3. Seleção

A seleção dos candidatos inscritos para obtenção de bolsa de estudos integral de 100% sobre o valor da mensalidade, **destinada preferencialmente aos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo no Sesc em Minas, com renda per capita familiar mensal que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários-mínimos federais**, conforme item 1.1, será realizada considerando:

- a) **Análise documental e socioeconômica:** tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em Edital para concorrer a bolsa de estudos conforme critérios estabelecidos no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória de renda do grupo familiar.

- b) **Participação avaliativa:** as vagas disponibilizadas para os candidatos serão preenchidas por meio de avaliação classificatória, contendo atividades compatíveis com a faixa etária e o grau de escolaridade (desde que a documentação esteja completa e de acordo com os critérios do item 1.1). A avaliação será aplicada aos candidatos que forem selecionados na etapa anterior de análise documental e socioeconômica, conforme vagas disponibilizadas.

A participação dos candidatos nesta etapa é obrigatória. A data e o horário da atividade avaliativa serão informados após análise documental, podendo ocorrer após verificação da etapa prevista no item A, mediante organização dos Colégios. O aproveitamento na atividade avaliativa deverá ser igual ou maior que 50% para seleção e o resultado será informado pela equipe pedagógica do Colégio para conclusão do processo de matrícula.

- c) **Efetivação da matrícula:** ocorrerá por meio da entrega de todos os documentos descritos no Anexo I e aprovação na avaliação, conforme critérios estabelecidos no item B.



4. Informações Gerais

A matrícula será realizada nos Colégios, por meio da entrega de toda a documentação comprobatória, descrita no ANEXO I: Autodeclaração de Renda (ANEXO II); do Termo de Compromisso (ANEXO III), Termo de Acompanhamento do Núcleo de Apoio Psicossocial, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem (voluntário).

A matrícula deverá ser efetivada pelo pai/mãe do candidato ou responsável legal (apresentar documentos comprobatórios) ou, ainda, por procurador constituído em instrumento público ou particular de procuração. O Sesc em Minas não se responsabiliza por erros no preenchimento das informações cometidos pelo procurador ou responsável legal do candidato.

O processo ocorre por ordem de chegada e mediante agendamento de atendimentos considerando a ordem de chegada aos Colégios, em casos de excesso de candidatos em filas, observar disposições do item 1.1. Assim, não haverá prazo para complementação de documentos e a análise somente será realizada no momento do atendimento, sendo que para os casos de pendências ou irregularidades será necessário retornar para a fila existente.

Não haverá lista de excedentes para este processo, as vagas serão preenchidas até o fechamento total, seguindo o previsto no item 1.1.

Os casos omissos e as exceções serão tratados pela instituição pela comissão examinadora constituída pela Gerência de Educação do Sesc em Minas. Todos os anexos publicados são partes integrantes deste processo seletivo simplificado.



Jacqueline Corrêa Lustosa
Diretora de Programas Sociais
Sesc em Minas

Jacqueline Corrêa Lustosa

Diretora de Programas Sociais

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA / AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA –

ANEXO I

Documentos exigidos para identificação do candidato à vaga (apresentar originais e cópias):

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Uma foto 3x4 atual;
- Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato: conta de água ou luz mais recente ou do mês anterior à inscrição. Nos casos específicos, em que a família não possua esses comprovantes, apresentar 01 comprovante de residência emitido por serviço de postagem ou internet (conta de internet, celular, correspondência bancária e outros) em nome dos pais ou responsável legal;
- Declaração Escolar (casos de candidatos provenientes de outra instituição de ensino);
- Cartão Cliente Sesc válido, quando for o caso (somente do candidato(a));
- Em caso de pessoa com deficiência, transtornos mentais, doença grave, restrição alimentar e/ou outra situação específica sobre a saúde do(a) candidato(a), apresentar laudo/relatório médico com referência ao código correspondente da CID – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados a Saúde.

Documentos exigidos para identificação da composição do grupo familiar (apresentar originais e cópias):

- Documento de Identidade (RG) e CPF e/ou habilitação (CNH) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- Certidão de Nascimento ou Identidade (RG) de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável. Em caso de união estável sem declaração formal, preencher e assinar a **Declaração de União Estável – Formulário 09**, disponibilizada pela secretaria dos colégios. Para solteiros (maiores de 18 anos): Certidão de nascimento;

- Termo de adoção e/ou guarda de responsabilidade legal, para candidatos que afirmarem ser dependentes de pessoas que não sejam seus pais biológicos;
- Em caso de separação e/ou divórcio dos responsáveis legais: Certidão de casamento com averbação de divórcio ou instrumento de dissolução de União Estável;
- Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis: Certidão de óbito;
- Em casos de ausência no grupo familiar, de um dos responsáveis e/ou outros membros ocorra em função de separação não legalizada, o responsável deverá preencher e assinar sob as penas da lei a **Declaração de Separação Não Legalizada – Formulário 10**, disponível nas Secretarias do Colégios.

Documentos exigidos para identificação de comprovação de renda exigidos para todos os membros do grupo familiar (apresentar cópias e originais):

- Carteira de Trabalho digital de todas as pessoas a partir de 18 anos e adolescentes a partir de 16 anos que possuem contrato como Jovem Aprendiz (Página da identificação da pessoa e todos os contratos de trabalho com os salários e alterações). Em casos específicos, apresentar a carteira de trabalho física.
- Os aposentados por invalidez estão dispensados de apresentar a CTPS, porém é necessário apresentar o extrato de Pagamento de Benefícios do último mês.
- Extrato do Cadastrado Nacional de Informações Sociais – CNIS de todas as pessoas maiores de 18 anos. Poderá ser emitido via site/App: <https://meu.inss.gov.br/>
- Contracheques dos **três últimos meses** anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória.
- Quem não recebe benefícios: Declaração de Nada Consta do Sistema Único de Benefícios: Emitir pelo site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
- Caso a família receba alguma doação financeira, apresentar **Declaração de Ajuda Financeira – Formulário 11** (disponível nas secretarias dos colégios) preenchida e assinada pelo doador e os recibos de depósitos mensais efetuados na conta corrente de um ou mais membros do grupo familiar;

- No caso de moradores aposentados: extrato de Pagamento de Benefícios do último mês. O extrato de pagamento pode ser emitido presencialmente na Agência da Previdência Social ou pelo site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>
- Caso seja servidor público aposentado: comprovante de pagamento de aposentadoria do Regime Estatutário;
- Morador desempregado: preencher e assinar a **Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada – Formulário 06** (disponível nas secretarias dos colégios);

Documentação comprobatória para Autônomos ou Profissionais Liberais:

- Se for o caso, apresentar os comprovantes de Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica (PRÓ-LABORE): referente aos três meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória;
- Caso existam pessoas no grupo familiar que se consideram autônomas ou profissional liberal, mas não possuem - PRÓ-LABORE, preencher e assinar a **Declaração de Exercício de Atividade Laboral – Formulário 05**, informando a renda mensal auferida com a atividade (disponibilizada pelas secretarias dos Colégios Sesc);
- Declaração Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício (2024): apresentar recibo de entrega e todas as páginas da declaração. Os isentos que não declaram o imposto de renda deverão acessar o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-meu-imposto-de-renda> e imprimir a página do site com a seguinte informação: “Não consta entrega da declaração para esse ano”;
- Taxistas: apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida nos três últimos meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória. (Também será aceita declaração emitida pela Prefeitura Municipal caso não haja cooperativa ou sindicato da categoria no município);

Documentação comprobatória para Microempreendedores Individuais:

- Certificado de Microempreendedor Individual;



- Declaração Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício (2024): apresentar recibo de entrega e todas as páginas da declaração. Os isentos que não declaram o imposto de renda deverão acessar o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-meu-imposto-de-renda> e imprimir a página do site com a seguinte informação: “Não consta entrega da declaração para esse ano”;
- Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);
- Se for o caso, comprovantes de Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica (PRÓ-LABORE): referente aos três meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória;
- Caso existam pessoas no grupo familiar que são Microempreendedores Individuais e que não possuam pró-labore, preencher e assinar **Declaração de Exercício de atividade laboral – Formulário 05** (disponível na Secretaria dos Colégios), informando a renda mensal auferida com a atividade.

Documentação comprobatória para sócios e dirigentes de empresas:

- Três últimos comprovantes de Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica (PRÓ-LABORE) emitido por profissional contábil devidamente assinado e carimbado;
- Declaração Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício (2024): apresentar recibo de entrega e todas as páginas da declaração. Os isentos que não declaram o imposto de renda deverão acessar o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-meu-imposto-de-renda> e imprimir a página do site com a seguinte informação: “Não consta entrega da declaração para esse ano”;
- Contrato Social com a composição da empresa e, se for o caso com as alterações contratuais;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica exercício 2024 (todas as páginas e recibo de entrega). Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>

Documentação comprobatória para Trabalhador Informal:

- Preenchimento e assinatura da **Declaração de Exercício de Atividade Laboral – Formulário 05**, (disponível nas secretarias dos colégios), informando a atividade realizada e a renda mensal auferida;

Documentação comprobatória para Trabalhador Rural:

- Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) – Completa e atualizada;

- Apresentar comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, informando a renda bruta anual e/ou mensal. Esse documento deverá ser solicitado junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de sua cidade;

Documentação comprobatória para Estagiários / Jovem Aprendiz:

- Contrato de estágio que conste a vigência do contrato e o valor da remuneração;
- Contrato de Aprendizagem que conste a vigência do contrato e valor da remuneração;

Documentação comprobatória para rendimentos com aluguéis ou arrendamentos:

- Contrato de locação ou arrendamento de imóveis;
- Nos casos que não exista o contrato de locação ou arrendamento, o locador/arrendador deverá solicitar ao locatário ou arrendatário o preenchimento e assinatura da **Declaração de Aluguel - Formulário 02**, disponível nas secretarias dos colégios;
- Três últimos comprovantes de recebimento dos valores pagos;

Documentação comprobatória para quem recebe ou não Pensão Alimentícia: (no caso de candidatos dependentes de responsáveis divorciados ou separados)

- Cópia da decisão/homologação judicial e comprovantes de depósitos dos três últimos meses;
- Pagamento espontâneo: Comprovantes de depósitos dos três últimos meses e preenchimento e assinatura da **Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia – Formulário 07**, disponível nas Secretarias dos Colégios;
- Preenchimento e assinatura da **Declaração do Não Recebimento de Pensão Alimentícia – Formulário 08**, disponível nas Secretarias dos Colégios.

Documentação comprobatória para quem recebe Benefícios sociais:

- Declaração de Benefícios do INSS: Acessar: <https://meu.inss.gov.br>
- Bolsa Família / PETI: Extrato do benefício + Cartão do Bolsa Família. O extrato poderá ser emitido pelo Aplicativo Bolsa Família (CAIXA tem), no site da Caixa Econômica Federal; no site Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/> ou pessoalmente nas agências da Caixa ou Lotéricas;

- Seguro-desemprego: último Requerimento do Seguro Desemprego que apresenta as parcelas pagas e a serem recebidas pelo beneficiário, disponível no site: <https://empregabrasil.mte.gov.br> ou <https://meu.inss.gov.br> (extrato do benefício);
- Auxílio-Doença / Benefício de Prestação Continuada (BPC) / Salário Maternidade / Auxílio Reclusão: Extrato de pagamento do último mês, disponível em: <https://meu.inss.gov.br>

IMPORTANTE: Para a comprovação da realidade socioeconômica do(a) candidato(a) algumas documentações relacionadas estão considerando várias possibilidades. Desta forma, alguns documentos deverão ser apresentados "Se for o caso" da realidade daquela pessoa do grupo familiar. **Contudo, a avaliação socioeconômica está sujeita a solicitação de outras documentações e visita domiciliar realizada por assistente social para confirmação das informações prestadas.**

Data de conclusão da entrega das documentações completas: ____/____/____.

Assinatura do(a) responsável: _____.



AUTODECLARAÇÃO DE RENDA – ANEXO II



MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA – MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor
_____, portador do CPF nº
_____, nascido em ___/___/___, declaro e atesto que sua renda
per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais,
estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de
Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo
à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____ de _____ de 20____.

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO III



MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO – MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura candidato

Assinatura responsável pela Instituição

